



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BAHIA

CONCURSO PÚBLICO – Edital: N° 001/2016

ERRATA DO EDITAL N° 01/2016

O Presidente da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público especialmente designado para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº. 004/2016, de 10 de Maio de 2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO N° 01 E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**, destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, no que tange o cargo de Auxiliar de Taquigrafia nos seguintes itens:

1. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, PROVA PRÁTICA DE CARÁTER CLASSIFICATORIO E ELIMINATORIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA (CONFORME ANEXO IV) e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de NÍVEL SUPERIOR.

Os candidatos inscritos no concurso público para o cargo de Auxiliar de Taquigrafia, que ainda desejarem participar do concurso, lhes serão facultados a participação sob as condições previstas neste Edital (PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA CONFORME ANEXO IV), ficando, portanto, por meio de requerimento próprio durante o período das inscrições a solicitação de alteração de cargo. No entanto, aqueles que efetuaram o pagamento de sua inscrição para o cargo de Auxiliar de Taquigrafia e que não mais tiverem interesse no concurso, poderão optar pela devolução do valor da taxa e consequentemente pelo cancelamento de sua inscrição, por meio de requerimento próprio durante o período das inscrições, disponível no site www.planejarconcursos.com.br. O requerimento deverá ser devidamente preenchido e assinado, scaneado e enviado para o email assplanconsultoria@gmail.com. Os que não o fizerem durante este período, ou que enviarem o requerimento após o prazo das inscrições, estarão automaticamente inscritos para este concurso, aceitando as condições previstas deste Edital, e consequentemente não farão jus a qualquer devolução.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA

Para o cargo de AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA, o candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na TABELA PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados. Os critérios avaliativos constam no anexo IV deste edital.

TABELA PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.2. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Taquigrafia, será realizada para os candidatos ao cargo não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até CINCO VEZES o número das vagas previstas para o referido cargo.

ANEXO IV – PROVA PRÁTICA CARGO AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA

A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela Abaixo

1ª PARTE – Registro taquigráfico de ditado de texto parlamentar, de acordo com o item 01 deste anexo

2ª PARTE – Transcrição do registro taquigráfico para a língua portuguesa, de acordo com o item 02 deste anexo

A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes: registro taquigráfico de ditado de um texto parlamentar e transcrição dos registros em computador compatível, conforme segue:

1ª PARTE

A primeira parte consiste de um ditado, de texto parlamentar igual para todos os candidatos, totalizando 400 (quatrocentas) palavras.

O texto parlamentar proposto será ditado para os concorrentes a um só tempo; O registro taquigráfico do texto ditado será realizado em conjunto de folhas, na versão definitiva, composta por 10 (dez) folhas, sendo a primeira folha personalizada e todas contendo código de barras de identificação do candidato; O candidato receberá um conjunto de folhas para registro



taquigráfico, na versão definitiva, devendo optar por realizar os registros nas folhas pautadas ou em branco; As folhas pautadas apresentarão espaçamento entre linhas de 12 mm (doze milímetros); Os registros taquigráficos do texto ditado só serão permitidos exclusivamente com caneta esferográfica ou lápis, sem utilização de qualquer equipamento manual ou eletrônico; Os registros taquigrafados no verso das folhas não serão avaliados.

2ª PARTE

A segunda parte consiste na transcrição do texto taquigrafado para a língua portuguesa em computador compatível, disponibilizado pela Planejar Consultoria, sem utilização dos recursos de autocorreção e de verificação ortográfica e gramatical.

O candidato terá no máximo 2 (duas) horas para fazer a transcrição dos registros taquigráficos, sendo considerada concluída a prova quando o candidato chamar o fiscal e mostrar que a transcrição foi salva no sistema disponibilizado; A prova prática valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que apresentar pontuação inferior a 50,0 (cinquenta) pontos. A correção da prova prática de taquigrafia será realizada por profissional com experiência comprovada na atividade de Taquigrafia, contratado pela Planejar Consultoria, que descontará da pontuação do candidato conforme os critérios estabelecidos a seguir:

a) ortografia	0,5 (cinco décimos)
b) pontuação	0,5 (cinco décimos)
c) colocação de pronomes	0,5 (cinco décimos)
d) regência e crase	1,0 (um ponto)
e) concordância verbal ou nomina	1,0 (um ponto)

Na consideração dos erros estão incluídas palavras e trechos omitidos. A correção da prova prática considerará o total das 400 (quatrocentas) palavras do texto que a compõe. Será atribuída a nota 0 (zero) a transcrição textual e ao registro taquigráfico que apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais ou códigos). A nota final dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Taquigrafia será composta pela nota da prova objetiva mais a nota da prova prática dividido por dois.

2. No ANEXO I - Conteúdo Programático deve-se EXCLUIR:

CONTEÚDO COMUM – LEGISLAÇÃO: *Lei Orgânica do Município de Simões Filho. Regimento Interno da Câmara de Simões Filho. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Simões Filho. ~~(Lei Municipal nº 1.519/2013).~~*

3. Devido às alterações fica prorrogado o prazo de inscrição para até o dia **08 de Novembro de 2016**.

Os candidatos que já realizaram inscrição poderão reimprimir o boleto bancário, através do site www.planejarconcursos.com.br e realizar o pagamento nos moldes do item anterior.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho.

SIMÕES FILHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOEL LUIZ ANDRADE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA